

**EDITAL 001/2021**

PROCESSO Nº 23106.026738/2021-57

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO JUNTO À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DASU/COAVS) NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA UNB.**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de estudantes interessados(as) em atuarem como bolsistas na vigilância epidemiológica junto à COAVS.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A coordenação de atenção vigilância em saúde visa contribuir, de maneira imediata, com as ações de vigilância, coordenação e inteligência, para riscos à saúde além de elo com atores externos como a vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental da Secretaria de Saúde do DF, ministério da saúde, pilares da Vigilância em Saúde.

**2. FINALIDADE DO EDITAL**

2.1 Selecionar bolsistas para cooperação no desenvolvimento das atividades voltadas à Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (DASU/COAVS), durante o ano de 2021.

**3. OBJETIVOS DO EDITAL**

3.1 Selecionar estudantes matriculados na Universidade de Brasília para desenvolver junto à COAVS/DASU o planejamento, execução e divulgação das ações de vigilância epidemiológica para a comunidade universitária.

**4. PÚBLICO-ALVO**

4.1 Estudantes de graduação da Universidade de Brasília dos cursos: Saúde Coletiva, Biologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

**5. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

5.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília (UnB) listados no item 4.1.

5.2 Não ser provável formando nos dois semestres subsequentes ao início da bolsa, antes da conclusão da graduação.

5.3 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas da UnB.

5.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades vinculadas à Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (DASU/COAVS) que prioritariamente nesse período de pandemia está sendo de forma remota.

5.5 Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto programas vinculados à assistência estudantil ou de recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**6. DAS BOLSAS E VAGAS**

6.1 Serão subsidiadas 10 (dez) vagas, com previsão de formação de cadastro reserva, financiadas pelo PDI do Decanato de Assuntos Comunitários.

6.2 O valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser paga prioritariamente no mês subsequente ao exercício das atividades.

6.3 As vagas serão destinadas para atuação em atividades que incluem planejamento, organização e execução das ações da Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (DASU/COAVS).

6.3.1 As vagas serão divididas nas áreas de Saúde (3) vagas, Saúde Ambiental (3) vagas, Comunicação (2) vagas e Tecnologia (2) vagas, conforme especificação abaixo:

6.3.1.1 Área de saúde: Saúde Coletiva, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina.

Área de Saúde Ambiental: Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal.

Área de comunicação: Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

Área de tecnologia: Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes.

6.3.1.2 Caso não haja candidatos selecionados para alguma das áreas contempladas neste edital, a vaga poderá ser remanejada, conforme critério da coordenação da COAVS.

6.4 Se por algum motivo um bolsista vier a ter a bolsa cancelada, poderá ser realizada uma nova convocação dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva da respectiva área.

6.5 Para pagamento da bolsa aos beneficiários, somente serão aceitas **contas-correntes individuais**, de pessoas físicas, de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.

6.6 A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

## 7. DA SELEÇÃO

O critério para seleção considera duas fases, sendo a primeira fase composta consulta ao **IRA** (Índice de Rendimento Acadêmico) e a segunda fase composta pela entrevista online.

7.1 FASE 1 – Consulta ao IRA (fase eliminatória):

7.1.1 IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)

1. Igual ou superior a **3.50**.

O candidato com IRA inferior a 3.50 será automaticamente desclassificado.

7.2 FASE 2 - Entrevista (fase classificatória):

Serão convocados para a segunda fase o triplo de vagas de acordo a oferta de cada área tendo como critério classificação do IRA.

7.2.1 Critérios que serão avaliados na entrevista.

1. Entendimento sobre vigilância epidemiológica: até **5 PONTOS**;
2. Motivação para desempenhar a função: até **5 PONTOS**;
3. Contribuição da sua área de conhecimento para CoaVS: até **5 PONTOS**
4. Capacidade de comunicação e organização das ideias: até **5 PONTOS**
5. Disponibilidade de horário para realizar as atividades, em horário comercial, com atribuição de um dentre os escores seguintes:
  - Plena disponibilidade de horário: **3 PONTOS**;
  - Disponibilidade limitada: **1 PONTOS**.

7.2.2 O(a)s candidato(a)s classificados no item 7.1 serão convocado(a)s via e-mail cadastrado no SIG para realizar uma entrevista individual online pela plataforma Teams cujo o link será enviado aos classificados.

7.2.3 A **convocação será feita via e-mail cadastrado no SIG**, seguindo as datas pré-estabelecidas no Cronograma (item 13.1), deste edital.

7.2.4 Cada entrevista terá duração estimada entre 20 a 30 minutos e será realizada de acordo com as datas pré-estabelecidas do Cronograma (item 13.1) e divulgado via e-mail para cada candidato aprovado no item 7.1 deste edital e divulgado no site [www.dasu.unb.br](http://www.dasu.unb.br).

7.2.5 Os pontos obtidos pelo candidato na FASE 2 são de caráter classificatório e ordenados de acordo com suas respectivas áreas. O resultado final dos selecionados será publicado na página web da DASU ([www.dasu.unb.br](http://www.dasu.unb.br)).

## 8. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 20h semanais, na Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (DASU/COAVS), em horário e modalidade (remotamente ou presencial) a serem definidos.

8.2 Cumprir o planejamento e cronograma de execução das atividades;

8.3 Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação das tarefas propostas;

8.4 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) responsável pela Coordenação, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

## 9. INSCRIÇÃO NO EDITAL

9.1 A inscrição será realizada **via [www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br) -> Portal do Discente -> Aba Bolsas -> Vigilância Epidemiológica**.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto pelo Edital.

## 10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no **período entre 13 e 17 de março de 2021, encerrando-se às 23h59 do dia 17 de março de 2021**.

## 11. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

11.1 As solicitações de bolsa para trabalhar junto à Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (DASU/COAVS) serão avaliadas por Comissão designada pela COAVS;

## 12. DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

12.1 O resultado preliminar da concessão de bolsa será divulgado pela Comissão no dia 29 de março de 2021 no site <http://www.dasu.unb.br/>.

12.2 O prazo para recorrer do **resultado preliminar será na data provável de 30 e 31 de março**. O recurso deverá ser impetrado via SIG, obrigatoriamente. Resultados preliminares, de recurso e resultado final serão analisados e assinados pela Diretora da DASU.

12.3 **O resultado final será divulgado na data provável de 01 de abril de 2021**, no site da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária ([dasu.unb.br](http://dasu.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

12.4 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Adesão, disponível no anexo I, enviá-lo assinado ao endereço [dasu@unb.br](mailto:dasu@unb.br) **entre os dias 02 e 05 de abril de 2021**.

12.5 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Adesão até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1 A Tabela a seguir apresenta o Cronograma a ser cumprido:

CRONOGRAMA	

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>12/03/2021</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>13/03/2021 a 17/03/2021</b>
<b>Consulta do IRA (Fase 1)</b>	<b>18/03/2021</b>
<b>Divulgação de resultados fase 1 e convocação dos aprovados para a fase 2</b>	<b>19/03/2021</b>
<b>Entrevistas online (Fase 2)</b>	<b>23/03/2021 a 26/03/2021</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>29/03/2021</b>
<b>Recurso</b>	<b>30/03/2021 e 31/03/2021</b>
<b>Resultado final</b>	<b>01/04/2021</b>
<b>Assinatura e envio dos Termos de Adesão</b>	<b>02/04/2021 a 05/04/2021</b>
<b>Vigência da bolsa</b>	<b>04/2021 a 11/2021, prorrogável por igual período</b>

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da DASU.

14.2 Os(as) estudantes selecionados(as) poderão participar do edital por um período máximo de 16 meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.

14.3 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail [dasu@unb.br](mailto:dasu@unb.br).

Brasília, 12 de março de 2021.

**Ileno Izídio da Costa**  
**Decano de Assuntos Comunitários**

---

#### ANEXO I

Universidade de Brasília  
Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária

<b>TERMO DE ADESÃO</b> <b>EDITAL 01/2021 (DAC/DASU/COAVS)</b>	
<b>1 - DADOS DO ESTUDANTE:</b>	
Nome:	
Matrícula:	Telefone(s):
E-mail:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Data de nascimento:	RG e órgão expedidor:
CPF:	
<b>2 - DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco:	Código do banco:
Agência:	Nº da Conta Corrente:
<b>3 - JUSTIFICATIVA:</b>	
O pagamento da bolsa é referente à participação de estudantes no Edital 01/2021 da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DAC/DASU).	
<b>4 - ESPECIFICAÇÃO:</b>	
Centro de Custo: DAC/DASU	Fonte de Recurso: PDI
Tipo de Bolsa/Auxílio: Pesquisa – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
Período: 08 meses, podendo ser renovado, conforme previsão do edital.	
Quantidade Parcelas: 08	Valor Mensal: R\$600,00

Valor Total: R\$4.800,00

### 5 - TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

5. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital DAC/DASU n° 01/2021;
6. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar na desvinculação do estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.

Brasília, \_\_\_\_ de abril de 2021.

Assinatura do(a) estudante beneficiário(a):

Ass. da Diretora da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (Gestora):



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6403373** e o código CRC **27AA65A8**.